

## Lei nº 1.337, de 29 de Março de 2019

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga -BERTPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais)"*

*Autoria: Caio Matheus - Prefeito do Município*

**Processo: 164/2019**

**Projeto: 011/2019**

**Promulgação: 29/03/2019**

**Publicação: BOM 884, de 30/03/2019**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observação:**

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga -BERTPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), destinado à dotação orçamentária seguinte, a qual fica incluída na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.40.00	04.000.0000		R\$ 100.000,00	Execução de serviços de tecnologia da informação e comunicação

**Art. 2º.** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	04.122.0011.2.020	3.3.90.11.00	04.000.0000		R\$ 100.000,00	Ordinário

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de março de 2019.

**Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**